



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, quinta-feira - 11 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejodocruz.pb.gov.br

Decreto Legislativo nº. 193, de 10 de dezembro de 2025

Insere o art. 12-A ao Decreto nº. 175, de 07 de janeiro de 2025 que Regulamenta a contratação direta prevista nos art. 75, incisos I e II e art. 95 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, resolve baixar o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Insere o art. 12-A ao Decreto Legislativo nº. 175, de 07 de janeiro de 2025 que Regulamenta a contratação direta prevista nos art. 75, incisos I e II e art. 95 da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 12-A – Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja negociação entre as partes e seja comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração Municipal.

Parágrafo único: aplica-se o disposto neste artigo a todos os contratos já celebrados durante todo o exercício de 2025”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 10 de dezembro de 2025

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente

Hermes Fernandes de Arruda
1º secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejodocruz.pb.gov.br

Portaria nº. 29, de 10 de dezembro de 2025

O presidente da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando das competências que lhe são conferidas pelo inciso III, art. 50 Lei Orgânica Municipal – LOM e em conformidade com o disposto do art. 68 da Lei Municipal nº. 864 de 28 de junho de 2010 que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias ao servidor Ary Dantas Maia, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº. 20-5, a ser gozada no período de 15 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – As de férias de que trata o *caput* deste artigo compreende o período laborado entre 08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 10 de dezembro de 2025

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente